

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9879 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 126/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 05/04/2024

## **1. PROJETO**

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

## **2. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 RESULTADOS**

Resultado 3.1 - Soluções propostas para a modernização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) incorporadas às práticas do campo museal e do Ibram.

### **2.2 ATIVIDADES**

Atividade 3.1.4 - Elaborar soluções para promoção e difusão do conhecimento gerado pelo Ibram por meio de diversas plataformas.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Com o estabelecimento da nova gestão do Ibram em 2023, o Instituto inicia um processo de reestruturação que envolve a reorganização de atividades entre os diversos setores. Devido à demanda represada após anos de interrupção nas políticas públicas de cultura, existe urgência para que o processo de reestruturação seja iniciado imediatamente. No entanto, a conjuntura atual de governo não oportuniza o atendimento imediato à questão organizacional crítica do Ibram, que é a defasagem da carreira dos servidores, e a não realização de concurso para o preenchimento de vagas. Neste contexto, o processo de reestruturação está sendo executado em etapas, devendo haver atenção para que as soluções transitórias possam ser incorporadas e assimiladas em novas estruturas organizacionais de forma a garantir sua perenidade e sustentabilidade.

No âmbito da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal (CGSIM), causou impacto a ênfase que a nova gestão coloca na criação de capacidade no Instituto para alavancar o alcance de suas políticas com a utilização intensiva de inovação em Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Para responder às diretrizes da alta administração, e à luz da conjuntura de governo anteriormente mencionada, alguns ajustes típicos de um processo de reestruturação precisam acontecer, mas sem ainda o devido respaldo do atendimento formal à demanda natural por novos postos de trabalho. Buscamos descrever aqui algumas soluções transitórias em curso, e outras que propomos para que seja dado bom curso ao atendimento das demandas represadas no âmbito de TICs, e ao processo de recomposição da força de trabalho da CGSIM, e do Ibram.

O grande desafio, neste momento, é realizar o provimento destes novos recursos sem ainda contar com o respaldo de um verdadeiro processo de reestruturação que conte com o provimento de novos cargos, e novas estruturas. Temos que utilizar os recursos que se fazem disponíveis. A avaliação da nova gestão no âmbito da

CGSIM é de que a falta de um setor em condições de lidar com as TICs de maneira eficiente e inovadora torna o Ibram não somente refém de soluções que não contemplam as especificidades do campo museal, mas também incapaz de liderar a formação das redes necessárias para a gestão digital das informações e da memória do campo com base no interesse público. É preciso, portanto buscar soluções alternativas para dar provimento aos postos de trabalho necessários à realização dos projetos em curso.

Como resultado da mobilização para efetivação do Laboratório de Desenvolvimento e Suporte LabDev na CGSIM no primeiro semestre de 2023, em setembro do ano passado foi lançado o serviço de agregação Brasiliana Museus. O plano anterior era lançar como serviço Acervo em Rede, o qual contemplaria a agregação somente dos museus do Ibram. A nova gestão apontou novos objetivos para o projeto, redirecionando a Brasiliana a todos os interessados em agregar seus acervos publicados online.

Na cerimônia de lançamento da Brasiliana Museus, realizada no Museu Paulista em setembro de 2023, formalizou-se a adesão de museus que não são unidades do Ibram, como o Museu Paulista (do Ipiranga), o Museu da Pessoa, o Museu de Arte do Rio Grande do Sul e a Mediateca Capixaba. Desde então, museus estaduais de RS, MG e PE se mobilizaram a aderir em conjunto ao protocolo de agregação, e diversos museus e projetos de memória digital entraram no processo de adequação de seus metadados para participar da rede Brasiliana. Tal mobilização amplia de maneira decisiva o potencial de influência do Instituto no campo, e define seu protagonismo nas políticas para memória digital.

Ao constatar o acerto da decisão da gestão em ampliar o escopo do agregador Acervo em Rede para Brasiliana Museus, devemos considerar o impacto de tal decisão nos recursos disponíveis para a realização do projeto. O resultado é que a busca por adesão à Brasiliana levou a CGSIM a ser procurada por instituições de memória diversas, como Museus da Imagem e do Som, e recentemente a sinalização do Instituto Moreira Salles com a Brasiliana Fotográfica. Com a entrada dos Pontos de Memória no projeto, teremos acréscimo na já variada tipologia de acervos a serem agregados e disponibilizados na interface do serviço Brasiliana que poderá eventualmente passar de Brasiliana Museus para Brasiliana Cultura.

Na perspectiva da CGSIM, será necessário atrair recurso especializado qualificado para atender a demandas específicas relacionadas ao tratamento de uma comunidade ampliada de usuários, desenvolvedores e consultores das aplicações Tainacan no âmbito de utilização da Rede Brasiliana. Em termos de interface, será importante ampliar as funcionalidades para coleções temáticas específicas, e desenvolver funcionalidade para criação colaborativa de curadorias por parte dos integrantes da rede, elementos de inovação do projeto que precisam estar ao alcance das instituições aderentes.

A proposta de design do projeto também precisa evoluir, uma vez que houveram alterações estruturantes no nome e proposta do projeto por ocasião do seu lançamento. Com alguns meses de operação, e muitas novidades no arranjo de gestão do projeto, o momento é oportuno para uma readequação geral de arquitetura, funcionalidades e design.

O movimento de crescimento do universo de instituições e projetos agregados envolverá também mapeamento e identificação de parcerias possíveis, áreas de colaboração potencial e os principais atores sociais interessados na conexão com o projeto Brasiliana Cultura. O objetivo é criar um panorama claro das relações institucionais e estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento de arranjos colaborativos eficazes para a sustentabilidade do projeto Brasiliana Cultura.

Para dar respostas às demandas aqui apresentadas, propomos a construção de um Prodoc OEI para contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de plano estratégico para evolução do serviço Brasiliana Museus para Brasiliana Cultura, contendo plano de articulação da comunidade de usuários, implementação da funcionalidade para criação de curadorias temáticas específicas, e mapeamento de redes e coletivos internacionais envolvidos no tema dos agregadores, com potencial de interoperabilidade com o projeto Brasiliana Cultura.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de plano estratégico para evolução do serviço Brasiliana Museus para Brasiliana Cultura, contendo plano de articulação da comunidade de usuários, implementação da funcionalidade para criação de curadorias temáticas específicas, e mapeamento de redes e coletivos internacionais envolvidos no tema dos agregadores, com potencial de interoperabilidade com o projeto Brasiliana Cultura.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (CAINF-Brasiliana Museus)

O consultor deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

**PRODUTO 1** - Estudo propositivo para pesquisa no âmbito da comunidade de usuários, desenvolvedores e consultores da aplicação Tainacan, e no âmbito do projeto Brasiliana Cultura.

#### ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO

O consultor deverá apresentar proposta de arranjo para pesquisa de opinião no âmbito da comunidade Tainacan, com identificação do universo de participantes, definição de objetivos, proposta de metodologia e estratégias de abordagem, como ações de mediação envolvendo propostas de debates sobre questões específicas, e também plano de retorno dos resultados da pesquisa para a comunidade.

**PRODUTO 2** - Estudo propositivo para a produção de tutoriais para a montagem de coleções temáticas biológica, cinematográfica, numismática, etnográfica, de arquitetura com o uso de funcionalidades avançadas da aplicação Tainacan.

#### ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO

O consultor deverá desenhar, desenvolver e detalhar as etapas que envolvem a construção de coleções digitais com temáticas específicas biológica, cinematográfica, numismática, repatriação, etc. no ambiente da aplicação de repositório digital Tainacan, tendo como resultado final a consolidação de tutoriais que facilitem a replicação do processo de criação e manutenção de coleções com temáticas específicas por especialistas nos museus.

**PRODUTO 3** - Estudo propositivo para o mapeamento de redes e coletivos envolvidos no tema da preservação da memória digital da cultura, com potencial de interlocução com o projeto Brasiliana Cultura.

#### ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO

O consultor deverá realizar um mapeamento abrangente das redes, coletivos, instituições e atores políticos envolvidos no contexto do patrimônio cultural e da memória digital, nacional e internacional. Isso inclui identificar parcerias possíveis, áreas de colaboração potencial e as principais partes interessadas na conexão com o projeto Brasiliana Cultura. O objetivo é criar um panorama claro das relações institucionais e estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento de arranjos colaborativos eficazes para o estabelecimento do projeto Brasiliana Cultura.

**PRODUTO 4** - Estudo propositivo para implementação de funcionalidade para criação de curadorias no âmbito do serviço Brasiliana Cultura.

#### ATIVIDADES/ DESCRIÇÃO

A partir do estudo propositivo para a produção de diferentes coleções temáticas para o projeto Brasiliana Cultura, apresentar proposta de fluxo para a implementação de funcionalidade para criação de curadorias no âmbito do serviço Brasiliana Cultura.

## 6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

### A. Formação Acadêmica

#### A.1 Formação acadêmica (CAINF-Brasiliana Museus)

A1. FORMAÇÃO SUPERIOR Em nível de graduação em qualquer curso superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## B. Exigências Específicas

### B.1 Exigências específicas (CAINF-Brasiliiana Museus)

B.1 PERFIL PROFISSIONAL (obrigatório) Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência comprovada no desenho e na implementação de projetos de acervos digitais utilizando a aplicação Tainacan para repositórios, assim como atuação efetiva na comunidade de usuários e de desenvolvedores do software livre Tainacan.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (CAINF-Brasiliiana Museus)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.4	P1 - Estudo propositivo para pesquisa no âmbito da comunidade de usuários, desenvolvedores e consultores da aplicação Tainacan, e no âmbito do projeto Brasiliiana Cultura.	R\$ 14,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.4	P2 - Estudo propositivo para a produção de tutoriais para a montagem de coleções temáticas biológica, cinematográfica, numismática, etnográfica, de arquitetura com o uso de funcionalidades avançadas da aplicação Tainacan.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
3.1.4	P3 - Estudo propositivo para o mapeamento de redes e coletivos envolvidos no tema da preservação da memória digital da cultura, com potencial de interlocução com o projeto Brasiliiana Cultura.	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
3.1.4	P4 - Estudo propositivo para implementação de funcionalidade para criação de curadorias no âmbito do serviço Brasiliiana Cultura.	R\$ 16,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 60.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CAINF-Brasiliiana Museus Trabalho remoto /presencial na Sede do Ibram em Brasília-DF.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato  
**Período até:** 5 meses  
**Data de Término:** 03/11/2024

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga** 1 - (CAINF-Brasiliiana Museus)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação (item 6) e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de entrevista. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) a maior da nota da entrevista.
- b) maior idade do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional.

Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

### **ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

### **PONTUAÇÃO:**

Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência comprovada no desenho e na implementação de projetos de acervos digitais utilizando a aplicação Tainacan para repositórios, assim como atuação efetiva na comunidade de usuários e de desenvolvedores do software livre Tainacan, pontuando 10 (dez) pontos por ano excedente ao mínimo exigido.

**PONTUAÇÃO TOTAL GERAL: ANÁLISE CURRICULAR (50 pontos)**

**ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:**

**PONTUAÇÃO:**

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Capacidade de análise crítica no tema implementação de projetos de acervos digitais utilizando a aplicação Tainacan (15 pontos).

Capacidade em demonstrar atuação efetiva na comunidade de usuários e de desenvolvedores do software livre Tainacan (15 pontos).

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (20 pontos).

**PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 50 PONTOS.**

## **13. CONSIDERAÇÕES**

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto 5151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. O consultor deverá ter disponibilidade para viagens e poderá ser convocado para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram, bem como a qualquer uma de suas unidades descentralizadas (e outros deslocamentos) para realizar o levantamento de dados que sejam necessários à consecução dos trabalhos da consultoria em questão.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Haverá especial esforço para coletar e reunir informações que necessitem ser equalizadas e sistematizadas, seja por meio de entrevistas (presenciais ou por videoconferência) com os gestores

dos departamentos e coordenações, seja pelo acesso à documentos e sistemas informatizados, e proceder a análise dos processos operacionais para sustentar a elaboração de todos os produtos preconizados neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos.

O contrato de consultoria não isenta o pagamento de tributos. O (a) consultor (a) contratado (a) é responsável tanto pelo pagamento dos impostos, contribuições sociais, taxas e encargos devidos em função das importâncias recebidas nos termos da legislação aplicável, quanto pela veracidade das informações prestadas durante o processo de contratação.

Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais técnicos do órgão.

Por fim, visando um bom andamento dos produtos/resultados previstos no presente instrumento, o consultor contratado deverá estar disponível no mínimo 20(vinte) horas úteis semanais de dedicação exclusiva da consultoria.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).